



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 2.160 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Autarquia Municipal de Água e Esgoto – A.M.A.E., no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo em vista a apuração de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 09 – AMAE, objetivando o pagamento de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e de Obrigações Patronais - INSS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento da Autarquia Municipal de Água e Esgoto – A.M.A.E., além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO:	30 – AUTARQUIAS
UNIDADE:	33 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO:	17 – Saneamento
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.081 – Manutenção dos Serviços Administrativos
ELEMENTO:	3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
RECURSO:	0009 – AMAE
VALOR:	R\$ 100.000,00

ÓRGÃO:	30 – AUTARQUIAS
UNIDADE:	33 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO:	17 – Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512 – Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.083 – Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
ELEMENTO:	3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
RECURSO:	0009 – AMAE
VALOR:	R\$ 80.000,00
ELEMENTO:	3.1.90.13.03.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS
RECURSO:	0009 – AMAE
VALOR:	R\$ 20.000,00

Art.2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64 e QUADRO ANEXO I, conforme detalhamento abaixo:

Provável Excesso de Arrecadação 09 – AMAE (Quadro Anexo I)

R\$ 200.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

QUADRO ANEXO I**PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO ATÉ OUTUBRO DE 2015****FONTE DE RECURSOS: 09 (ORDIN.N.V.-AMAE)**

MÊS	RECEITA PREVISTA 2015 (1)	RECEITA ARRECADADA 2015 (2)	RECEITA ARRECADADA 2014 (3)	TAXA DE INCREMENTO (4 = 2/3)
ACUMULADO DE JANEIRO A OUTUBRO	2.115.083,33	3.119.542,63	2.423.787,22	28,70530%
ACUMULADO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO	423.016,67		603.010,96	
TOTAL GERAL	2.538.100,00	0,00	3.026.798,18	

I - Arrecadação do 2º período de 2014 (3) projetado para o 2º período de 2015 (2):				
603.010,96	(x)	28,70530%	(=)	776.107,07

II - Cálculo do Excesso de Arrecadação

Arrecadação Provável			
a) Realizada de 01/01/15 a 31/10/15		3.119.542,63	
b) A realizar de 01/11/15 a 31/12/15		776.107,07	3.895.649,70
Menos: Receita Inicial Prevista em 2015			2.538.100,00
Excesso Provável de Arrecadação			1.357.549,70
Menos: Créditos Extraordinários Abertos			0,00
Excesso de Arrecadação Apurado			1.357.549,70
(-) Decreto nº 3280, de 25/09/15, publicado em 02/10/15.			(850.000,00)
Excesso de Arrecadação			507.549,70
Limite Prudencial de 40%			203.019,88

RÚBRICA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec.Div.Ativa Não-Tribut.de Outras Receit - Princ.	09	200.000,00